



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

DECRETO Nº 2022.01.03.01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

TRATA DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UFIR PARA O ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 107/2015, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o Art. 185 da Lei Complementar nº 107/2015, de 16 de outubro de 2015 que dispõe que os débitos para com a Fazenda Municipal, de qualquer natureza, inclusive decorrentes de obrigações acessórias, serão atualizados monetariamente, de acordo com a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, calculados pelo IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, a ser divulgado em ato da autoridade administrativa, editado em janeiro de cada exercício.


DECRETA:

Art. 1º. O valor da UFIRM - Unidade Fiscal de Referência do Município, com a atualização determinada pelo art. 286, do Código Tributário Municipal, passa, no ano de 2022, a ser de R\$3,92 (três reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO


O Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: "É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal", **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, o **DECRETO Nº 2022.01.03.01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022** que **TRATA DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UFIR PARA O ANO DE 2022.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, 03 de janeiro de 2022.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal